



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/07

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **Nélson da Rosa Eccel**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:


ART. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes a Prestação de Contas do exercício de 2003.

ART. 2º - A aprovação prevista no artigo 1º desde Decreto Legislativo não exime o Poder Executivo Municipal das correções e falhas eventualmente apontadas no Processo nº 3146-02.00/04-6 do Tribunal de Contas do Estado.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 30 de Outubro de 2007.


Ver. **Nélson Rosa Eccel**
Presidente


Registre-se e Publique-se
Econ. **Valter Neuwald Castelli**
Diretor Geral de Expediente